Victor Piemonte/STF



Até o fechamento desta edição, todos os ministros que votaram acompanharam o parecer do ministro Dino

ESCALA 6X1

# STF tem 4 votos para manter regras

## Julgamento virtual termina na próxima segunda-feira. Advocacia da Câmara quer preservar dispositivos

» ALÍCIA BERNARDES

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF) tem, até o momento, quatro votos favoráveis à manutenção da sua decisão que estabeleceu parâmetros para a transição do fim da escala 6x1. Todos os que votaram até o fechamento desta edição seguiram o parecer do relator.

O entendimento foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes e pela ministra Cármen Lúcia.

O julgamento foi iniciado após Dino submeter sua decisão ao referendo dos demais integrantes do Supremo. Os ministros têm até as 11h da próxima segunda-feira para registrar os votos. Ao todo, seis magistrados ainda precisam se manifestar. Para que a liminar seja confirmada, são necessários pelo menos seis votos favoráveis. Os integrantes da Corte podem acompanhar integralmente o relator ou apresentar divergências sobre os parâmetros estabelecidos.

A decisão de Dino rejeitou o pedido das confederações nacionais do Comércio (CNC) e da Indústria (CNI) para adiar o cronograma de implementação da mudança. Pela programação, a partir de 16 de dezembro deste ano, o limite semanal de trabalho será reduzido de 44 para 42 horas, com garantia de dois dias de descanso remunerado. A segunda etapa está prevista para dezembro de 2027, quando a jornada máxima deverá chegar a 40 horas semanais, sem redução salarial.

### Câmara contesta

Enquanto a Corte analisa a liminar em plenário virtual, a Câmara dos Deputados apresentou manifestação contrária a parte das regras definidas pelo magistrado e pediu que os ministros preservem os dispositivos aprovados pelo Congresso Nacional.

Em manifestação encaminhada ao STF, a Advocacia da Câmara defendeu que o plenário não confirme alguns trechos da decisão. A Casa concorda com a manutenção do calendário de redução da jornada, mas argumenta que determinadas flexibilizações feitas pelo ministro modificam regras que deveriam ser respeitadas conforme a aprovação do Legislativo.

Um dos principais pontos de discordância da Câmara envolve a distribuição das 42 horas semanais em cinco dias. Dino autorizou que, na ausência de acordo ou convenção coletiva, os trabalhadores cumpram expediente diário de até oito horas e 24 minutos. Nesse modelo, os 24 minutos que ultrapassarem as oito horas não serão contabilizados como horas extras.

Para a Advocacia da Casa, entretanto, a ampliação da jornada diária durante a transição depende de negociação entre empregadores e trabalhadores. O entendimento é de que a decisão judicial não deve afastar a necessidade de acordo coletivo para estabelecer uma distribuição diferente do limite diário originalmente previsto.

Outro questionamento diz respeito à organização dos períodos de descanso. Dino permitiu que sindicatos e empregadores negociem a distribuição das folgas, desde que sejam assegurados dois dias de repouso remunerado por semana. O ministro também afastou determinadas limitações semanais e mensais para a compensação dos descansos.

A Câmara considera que a flexibilização pode comprometer a garantia de repouso prevista na norma constitucional. Na avaliação da Casa, a retirada de restrições para a compensação das folgas abre margem para que trabalhadores permaneçam períodos prolongados sem descanso, dependendo da organização definida pelas empresas.

A manifestação do Legislativo também contesta os prazos estabelecidos pelo relator para regulamentação de situações específicas. Dino determinou que o Congresso tenha até 180 dias para disciplinar regimes diferenciados de jornada e descanso em atividades que exigem organização própria. O mesmo período foi indicado para a elaboração de regras de adaptação destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte, considerando as limitações operacionais e financeiras desses negócios.

Outro trecho questionado pela Câmara é a possibilidade de o Executivo estabelecer uma regulamentação provisória nos primeiros 90 dias, caso as negociações entre sindicatos e empregadores não avancem. Para a Advocacia da Casa, a medida também precisa respeitar as competências e os limites definidos pelo Congresso.

O Legislativo ainda aponta divergências em relação à redução de um ano para 180 dias do prazo de adaptação dos contratos administrativos. A manifestação questiona, também, a extensão de uma exceção ao controle de jornada para empresas estatais que atuam em regime de concorrência.

As alterações foram estabelecidas por Dino após uma audiência de conciliação realizada na última terça-feira, com representantes do governo, do Congresso, de trabalhadores e do setor empresarial. Durante o encontro, as confederações empresariais argumentaram que o período previsto para a implementação da nova jornada seria insuficiente para reorganizar escalas, contratar funcionários e renegociar contratos.

Apesar das ponderações do setor produtivo, o ministro decidiu preservar o calendário aprovado pelo Legislativo e esclarecer pontos considerados necessários para a aplicação das novas regras. Agora, caberá ao plenário do Supremo definir se mantém integralmente os parâmetros estabelecidos pelo relator ou se acolhe os questionamentos apresentados pela Câmara. Até o momento, o placar está em 4 a 0 pela confirmação da liminar.

## » Comércio tem alta de 0,2%

O volume de vendas do comércio varejista brasileiro avançou 0,2% em setembro de 2026, na comparação com agosto, segundo dados divulgados, ontem, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O resultado repetiu a variação registrada no mês anterior e indica estabilidade no setor. A média móvel trimestral do varejo restrito ficou em -0,1% em setembro, mesmo resultado do trimestre encerrado em agosto. Já o varejo ampliado, que inclui veículos, material de construção e atacado de alimentos, bebidas e fumo, também cresceu 0,2%, após recuar 0,1% no mês anterior. Na comparação com o terceiro trimestre de 2025, o comércio varejista registrou expansão de 1,1%. Foi o 16º resultado trimestral positivo consecutivo. Cinco das oito atividades que compõem o varejo restrito registraram crescimento na passagem de agosto para setembro. O destaque foi o segmento de equipamentos e material para escritório, informática e comunicação, com alta de 7,6%.

SHELL APRESENTA:

PRÊMIO JK
CORREIO BRAZILIENSE

Consolidando-se como um reconhecimento das personalidades que contribuíram para o desenvolvimento de Brasília, o Prêmio JK Correio Braziliense chega a sua segunda edição em 2026.

SAVE THE DATE
18 · NOVEMBRO

Patrocínio master: Shell
Apoio: ADEMI DF, FIBRA
Realização: Correio Braziliense
Realização: CB Brands